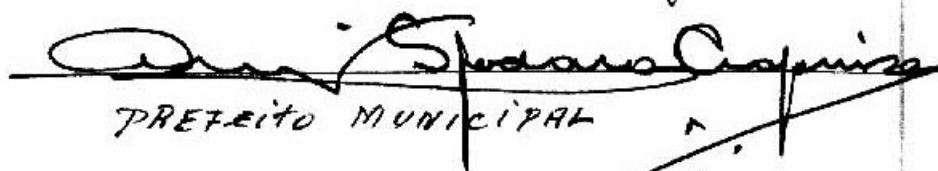


Artigo 2º - As despesas com a aquisição do referido caminhão, correrão por conta de verba já destinada em Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de junho de 1966.


PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 553

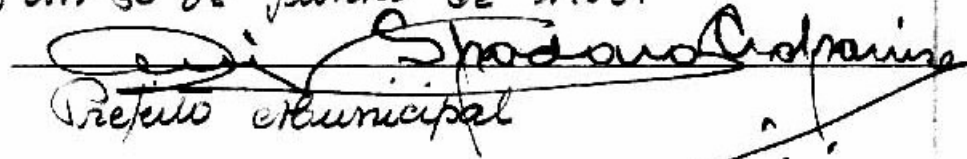
A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 3.000.000 (três milhão de cruzeiros) para aplicação da verba de igual valor recebida do Departamento de Estradas de Rodagem, em serviço de conservação e melhoria de estradas e pontes Municipais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 1966.


Prefeito Municipal

Lei nº 554

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

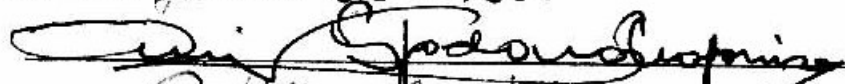
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 20.000 (duzentos e vinte mil cruzeiros) na verba Educação e Cultura - Instituições Estaduais - para auxílio ao serviço de Merenda Escolar.

o Grupo Escolar "Francisco Cardena" nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 1966.


Prefeito Municipal.

~ Lei n.º 555 ~

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Iturroya, promulgo a seguinte lei:

Dispor sobre suplementação de verba para a compra de caminhão:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a compra de um chassis de caminhão novo conforme proposta da firma Orlando Faria, relativa a construção de fabricação Chevrolet 1966, modelo C-65034M - pelo valor de \$1.050.000 (ouze milhões e cinqüenta mil cruzeiros) para pagamento à vista.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de \$1.550.000 (um milhão quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros) na verba Serviços de Rodovias - Instalações e Equipamentos - Investimentos; - para atender as despesas com aquisição do caminhão citado no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta